

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Gelo em Escamas nº. 001/2018.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **A CHAVES COIMBRA EPP.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a dilatação do prazo para o fornecimento de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) sacos de gelo, tipo escama, material: água potável, características inodoro e insípido, aplicação refrigeração em geral, cor incolor, unidade de fornecimento: saco com 40kg, de acordo com as normas técnicas e registro no Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, conforme identificado no item 01 da Ata de Registro de Preços Nº.005/2018 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, referente ao Pregão nº 028/2018 – CML/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2019NE00326, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº.15.452.0037.2054.0000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903007, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da empresa A CHAVES COIMBRA EPP., remanescendo o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser empenhado no restante do contrato.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, a contar de 02/05/2019 até 02/08/2019.

Manaus, 30 de abril de 2019.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
 SEMULSP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMOS DE COMPROMISSO N. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana –SEMULSP, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei n. 12.305/2010, e regulamentada pelo Decreto n. 7.404/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar as metas da coleta seletiva de Manaus mediante a estratégia de expansão do quantitativo de **PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – PEV's**;

CONSIDERANDO que, em virtude do **Acordo Setorial Nacional de Embalagens em Geral, item 6.4, DISTRIBUIDORES E COMERCIANTES**, possuem PEV's em Manaus com capacidade adicional para atender a demanda do serviço municipal de manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que, conforme o Art. 36 da Lei 12305/2010, no âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de parceria entre a prefeitura e varejistas com PEVs instalados, nos termos do art. 31, IV, da Lei 12.305/2010;

TORNA PÚBLICO que receberá propostas dos interessados em oportunidades de parceria mediante termos de compromisso com o Município de Manaus para instalação e operacionalização dos Postos de Entrega Voluntária – PEV's na rede varejista de Manaus, que devem ser protocoladas na SEMULSP ou enviadas para o e-mail semulsp@pmm.am.gov.br.

PRAZO para apresentação das propostas – 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município. Área de abrangência: Município de Manaus. Após este prazo o município analisará os documentos recebidos e caso necessário disponibilizará consultoria por meio de seu corpo técnico, jurídico e operacional para a instalação dos PEV's. Observação – a SEMULSP está à disposição, podendo quaisquer dúvidas ser dirimidas pelo e-mail semulsp@pmm.am.gov.br ou pelo telefone 92-3216-8769.

Manaus (AM), 14 de maio de 2019.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
 SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 062/2019 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 019/2015 CML/PM e o CONTRATO nº 048 - SEMINF, emitido em 02/09/2015;

CONSIDERANDO os EMPENHOS nº 01488 e 01242 – ambos SEMINF, datados respectivamente a 18/08/2015 e 14/09/2016;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2015 / 17428 / 17532 / 00019.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DIMICRO - 2ª ETAPA, RUA PAJURAZINHO (ANTIGO RAMAL DO BRASILEIRINHO) DISTRITO INDUSTRIAL, EM MANAUS / AM.**

SERVIDOR	CREA
ENGº JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SENA ou	5375-D/AM
ENGº ANTONIO CARLOS OLIVEIRA COELHO ou	5665-D/AM
ENGº FÁBIO SEREJO RIBEIRO	10277-D/AM

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 09 de maio de 2019.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF